

Lei nº 484 a/2008.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO.

O Prefeito do Município de Chã Grande- Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Chã Grande o **DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO**, que será comemorado anualmente no dia 01 de setembro.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Chã Grande proporcionará a participação das Secretarias Municipais, nas atividades de apoio ao **DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO**.

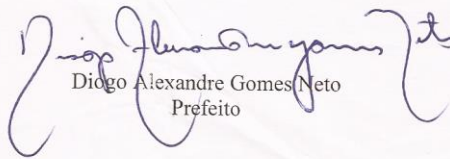
Art. 3º - Fica a Secretaria de Turismo responsável de articular juntamente com as demais Secretarias e Comissões nomeadas pelas Igrejas locais, incumbidas de promover eventos que venham a enaltecer este dia.

Parágrafo Único – Entende-se por eventos, cultos de pregação, conjuntos locais e louvores com hinos voltados para o cumprimento do **DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2008.



Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito